



LEI Nº 818, DE 16 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 783,49 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa: Indenizações trabalhistas.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun.de Saúde e Assistência Social

09.10.305.0107.2.040 – MANTER O PROGRAMA NAC.VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

Elemento de Despesa: Indenizações trabalhistas.....R\$ 283,49

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

06.13.391.0054.2.060 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA

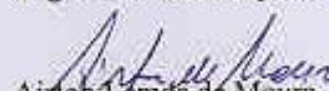
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 783,49

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de agosto de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ailton Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

RECEBIMOS que a cópia do presente
documento encontra-se afixado no
Mural da Prefeitura Municipal
de Barros pelo período de 30
dias úteis.

de 16 de agosto de 05